

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407876.000057/2025-61

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Friabilômetro, conforme as disposições contidas neste Termo de Referência.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será realizado através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro, inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRÃES S.A. - LAFEPE.**

### 4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação deste processo, Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016.

### 5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO

5.1. Justifica-se a aquisição do Friabilômetro tendo em vista que no Setor de Controle em Processo da Divisão de Sólidos I - DISOL I da COPRO e na Divisão de físico Químico da COQUA, dispõem de apenas um Friabilômetro que encontram-se em situação precária para realização dos testes de friabilidade dos comprimidos;

5.2. Considerando que o Friabilômetro é fundamental para garantir a qualidade e a conformidade dos produtos farmacêuticos produzidos pelo LAFEPE, uma vez que esse equipamento desempenha um papel crucial na avaliação da resistência e durabilidade dos comprimidos durante o processo de fabricação, transporte e manuseio, sendo indispensável para a continuidade do processo produtivo;

5.3. Por fim, a DISOL avaliou as alternativas para atendimento da demanda e, considerando que o valor anual das compras diretas para cada grupo de itens deve ser inferior ao limite legal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) estabelecido pelo art.29 inciso II da lei nº 13.303/2016; considerando que o custo de um procedimento de inviabilidade de competição é superior ao custo do procedimento de dispensa, verificou que a hipótese se enquadra no artigo 129 do RILC, sendo dispensável a licitação em razão do valor total da aquisição dos itens solicitados neste Termo de Referência.

### 6. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

6.1.

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
------	-------------	---------------	------	-------

01	FRIABILÔMETRO	-Faixa de velocidade: 25 a 60 RPM, -Controle de velocidade digital; -Temporizador digital; -Display: retroiluminado; -Precisão de velocidade: $\pm 1$ rpm -Ajuste de tempo: $\pm 1$ min -Material do gabinete: metal pintado; -Tambor: dois cilindros (tambores) de acrílico incolor com 300 mm de diâmetro -Material do tambor: plástico acrílico transparente; -Voltagem: 220V;  -Possuir certificado de calibração; -Possuir manual de operação em português; -Os valores envolvidos no serviço de calibração e emissão de certificado (viagem, traslado, hospedagem, alimentação, dentre outras) devem estar incluídas na proposta.	UN	02
----	---------------	--	----	----

## 7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega do objeto deste termo de referência, será de até **20 (vinte) dias** consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento;

7.2. Entrega do objeto será na DIALM - Divisão de Almoxarifado, situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 Recife / PE, no horário de 08:00h às 17:00h de segunda a sexta feira, com frete CIF da origem até o destino final.

## 8. DO REGIME DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de Fornecimento Integral.

## 9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Critério de julgamento: menor preço por item.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe:

a) PROVISORIAMENTE - para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) DEFINITIVAMENTE - após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

## 11. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente do fornecedor, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

11.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

11.3. O **LAPEPE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) serviço e/ou produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

## 12. DA REGULARIDADE FISCAL

12.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

12.1.1. Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

12.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

12.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

## 13. DA GARANTIA

13.1. A garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12(doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação, a contar da data de recebimento do mesmo;

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

14.1.1. Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE - Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;

14.1.2. Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

14.1.3. Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

14.2. Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183-1221 (Divisão de Sólidos I), ou pelo telefone 81 3183-1132 (Divisão de Compras);

14.3. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento Lafepe, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

14.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Recife, na data da assinatura eletrônica.

Atenciosamente,

Caio Andrade, Ph.D.

Chefe da Divisão de Sólidos I - DISOL I

Coordenadoria de Produção - LAFEPE



Documento assinado eletronicamente por **Caio Cesar De Andrade Rodrigues Silva**, em 15/04/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Renata Queiroz D Farias**, em 17/04/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **64861025** e o código CRC **1A9C20D3**.

---

---